



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 474 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 09/2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Cristiano Gustavo Silva de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2143692, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Titular, a execução do Contrato nº 09/2024, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa RW INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.226.543/0001-97, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças, do sistema de ar condicionado central e preditiva, com objetivo de observar e monitorar as condições de operação do sistema de ar condicionado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor Frederico Silva de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1412051, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Gustavo Carvalho Souza, matrícula SIAPE nº 1758680, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Administrativo Titular, a execução do contrato acima descrito

Art. 4º Não houve a indicação de Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 5º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato

e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 16/04/2024, às 15:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1902404** e o código CRC **D5911685**.

23208.001422/2024-57

1902404v1